

7.2 Somente serão homologadas as inscrições em que os campos da ficha de inscrição estiverem corretamente preenchidos e tiver sido realizado o pagamento do valor da taxa de inscrição ou deferida a isenção.

7.3 O Conselho da Unidade Acadêmica deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 60 dias, contados do encerramento das inscrições. O cronograma será publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público.

#### 8. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

8.1 Todas as provas obedecerão ao disposto na Resolução COEPEA/FURG nº 54, de 2023.

8.2 A primeira prova de cada processo será realizada a partir de 30 dias da publicação deste edital no Diário Oficial da União.

8.3 O concurso constará de: provas, de caráter eliminatório, com peso 7 (sete); e exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 3 (três).

8.4 As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos: prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco); e prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

8.5 Para a realização das provas, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item 5.3.

8.6 É obrigatória a presença do candidato no sorteio do ponto da prova escrita.

8.7 Para realização da prova escrita deverá ser utilizada, obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta azul.

8.8 A prova escrita não poderá ser assinada ou rubricada ou rubricada, nem conter qualquer marca que possa sugerir uma forma de identificação do candidato, sob pena de anulação e automática eliminação do certame.

8.9 É opcional a presença do candidato no sorteio do ponto das provas didática e prática.

8.10 É obrigatória a entrega do plano de aula referente à prova didática, no dia e hora estabelecidos no cronograma de atividades do concurso. O candidato que não realizar a entrega do plano de aula será impedido de realizar a prova didática.

8.11 Os recursos computacionais individuais para realização da prova didática e sua compatibilidade com os recursos coletivos serão de responsabilidade dos candidatos. Cabe à organização do concurso dispor, na sala destinada à prova didática, os recursos coletivos (quadro negro e/ou branco, giz e/ou canetas para quadro branco e aparelho multimídia).

8.12 O envio do material destinado ao exame de títulos deverá ser realizado por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público.

8.13 O link para envio dos títulos ficará disponível somente no período destinado a essa atividade, conforme definido no cronograma de atividades do concurso.

8.14 Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF, sendo um único arquivo de até 50MB para cada uma das quatro categorias a seguir: Grau acadêmico; Produção científica; Experiência docente; e Experiência profissional não docente, outras atividades técnico-científicas, atividades extensionistas, atividades literárias ou artísticas.

8.15 É de responsabilidade dos candidatos a veracidade, assim como a legibilidade dos documentos constantes nos arquivos enviados.

#### 9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos em que houver suspeição sobre algum dos vínculos citados no § 3º do art. 12 da Resolução COEPEA/FURG nº 54, DE 2023.

9.2 A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, no prazo máximo de dois dias, contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da Banca Examinadora, no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

9.3 A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do final do período destinado aos pedidos de impugnação.

9.4 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, devidamente fundamentado, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, no dia subsequente à divulgação do resultado dos pedidos de isenção no horário das 00h01min às 23h59min.

9.5 A resposta ao recurso será publicada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, até o penúltimo dia previsto para pagamento da taxa de inscrição.

9.6 Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, no dia subsequente à publicação das inscrições homologadas.

9.7 A resposta ao recurso será publicada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, no prazo máximo de três dias, contados da data em que foi requerido.

9.8 O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário estabelecidos no cronograma de atividades do concurso, exclusivamente, por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, sendo o julgamento do recurso realizado pela Banca Examinadora no prazo de até um dia útil após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

9.9 Será admitido recurso relacionado ao resultado da heteroidentificação, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, no prazo de um dia a contar da publicação do resultado, conforme item 2.10, sendo o recurso analisado por comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

9.10 Do concurso cabe impugnação de nulidade, que deverá ser interposta ao Conselho Universitário, via protocolo digital, no prazo de dez dias úteis contados da homologação dos atos pelo COEPEA.

9.11 Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada neste edital.

9.12 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

9.14 A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E ORDEM DE PROVIMENTO

10.1 Serão considerados aptos a realizar a prova didática até dez candidatos a cada uma vaga, que tenham obtido nota igual ou superior a sete na prova escrita, em ordem decrescente de notas, distribuídos em três listas separadas, sendo: sete candidatos ampla concorrência, dois candidatos negros e um candidato com deficiência.

10.2 Serão considerados classificados, após a prova didática e o exame dos títulos, até cinco candidatos a cada uma vaga, em ordem decrescente de notas apuradas conforme estabelecido no art. 15 da Deliberação COEPEA/FURG nº 54, de 2023, distribuídos em três listas separadas, sendo: três candidatos ampla concorrência, um candidato negro e um candidato com deficiência.

10.3 Os candidatos negros e/ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

10.4 Candidatos negros e/ou com deficiência que obtiverem nota suficiente para constar na lista de ampla concorrência, constarão em ambas as listas, sendo computados uma única vez.

10.4.1 Em atendimento aos limites estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2, a(s) lista(s) será(ão) complementada(s) com o próximo candidato negro e/ou com deficiência aprovado.

10.5 Não havendo candidatos classificados nas listas de candidatos negros e/ou com deficiência, essas vagas serão revertidas para a ampla concorrência.

10.6 Todos os candidatos empatados na última posição em cada lista de classificação estabelecidas pelos itens 10.1 e 10.2 serão considerados classificados.

10.7 As vagas serão providas da seguinte forma:

10.7.1 O candidato negro e o candidato com deficiência que obtiverem o melhor desempenho ocuparão as vagas referentes às áreas para as quais concorreram.

10.7.2 Na hipótese de o candidato negro e o candidato com deficiência com melhores desempenhos ficarem classificados para a mesma área, será nomeado o candidato com melhor desempenho.

10.7.3 As demais vagas serão ocupadas pelo(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s) na lista de ampla concorrência de cada área remanescente.

10.7.4 Nas áreas em que a(s) vaga(s) for(em) preenchida(a) por candidato(s) da ampla concorrência, se ocorrer o surgimento de vagas novas no decorrer da validade do concurso, o candidato negro classificado na respectiva área, será convocado para ocupar a 3ª vaga e o candidato com deficiência será convocado para ocupar a 5ª vaga.

10.8 Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse não serão consideradas como vagas novas.

#### 11. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E SAÚDE

11.1 Em todas as etapas, deverão ser seguidas as orientações do Protocolo para Realização de Concursos Públicos na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), que estão em consonância com o Plano de Plano de Contingência da instituição para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no que diz respeito à proteção individual e coletiva, às medidas de higiene e à necessidade de comprovação de vacinação.

11.2 O referido protocolo será publicado, durante o período de inscrições, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público.

11.3 O não cumprimento, por parte do candidato, das medidas sanitárias vigentes implicará na sua eliminação do certame.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As normas do concurso, o programa das provas e a tabela de pontuação dos títulos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, até o início do período das inscrições.

12.2 Todos os horários nesse concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília - DF.

12.3 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.4 Será excluído do concurso, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente; agir com incorreção ou descortesia com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas; for responsável por falsa identificação pessoal; não apresentar documento de identificação pessoal (conforme item 5.3) no momento do ingresso de realização das provas; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público; retirar-se do recinto de prova durante a realização sem a devida autorização; deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso e não atender às determinações regulamentares da FURG.

12.5 Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

12.6 Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

12.7 Os documentos referentes à titulação para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme § 1º do art. 42 do Decreto nº 9.739, de 2019.

12.8 O candidato nomeado terá sua nomeação tornada sem efeito se, no momento da posse, não apresentar a titulação exigida neste edital.

12.9 Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e suas alterações, conforme Acórdão nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições a ordem de classificação.

12.10 Após a publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o candidato interessado em abdicar do direito de classificação para constar na última posição da lista de classificados, deverá manifestar expresso interesse, por meio do preenchimento de um termo, que deverá ser solicitado pelo e-mail [progep.csid@furg.br](mailto:progep.csid@furg.br). Os candidatos poderão solicitar reclassificação para a última posição uma única vez. As solicitações serão atendidas na ordem de recebimento do formulário preenchido corretamente.

12.11 O candidato que solicitar a reclassificação para a última posição da lista de classificados, terá a sua nomeação tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no concurso.

12.12 Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Nesse aspecto, serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e empregos públicos.

12.13 A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

12.14 O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do edital de homologação do concurso público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

12.15 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> e demais expedientes pertinentes.

12.16 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

12.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Resolução COEPEA/FURG nº 54, de 2023.

RENATO DURO DIAS

Reitor

Em Exercício

#### EDITAL Nº 42, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014, IN Conjunta 01/2017 e Ato Executivo 44 de 15/09/2020, conforme segue.



Processo nº 23116.012440/2023-11

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - ICB - Telefone: (53) 32336850

- icb@furg.br

Matérias/Disciplinas: Vivência em Agroecologia I, Vivência em Agroecologia II, Introdução à Fitopatologia, Diagnose e Manejo de Doenças, Ciclos de Estudos em Agroecologia, Metodologia Científica Aplicada à Agroecologia e Pré-Trabalho de Conclusão de Curso.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Titulação Exigida: Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Agrícola ou Agroecologia com Doutorado em Fitopatologia ou Fitossanidade ou Agronomia ou em Engenharia Florestal ou Agroecologia ou Sistemas de Produção Agrícola Familiar.

Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.

Número de Vagas: 1 vaga para o Campus de São Lourenço do Sul/RS.

Remuneração: R\$ 7799,54

Taxa de Inscrição: R\$ 90,00

Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 2 anos.

Processo nº 23116.014993/2023-08

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - ICB - Telefone: (53) 32336850

- icb@furg.br

Matérias/Disciplinas: Criação Animal Agroecológica; Reprodução Humana, Sexualidade e Saúde Alimentar; Agroecologia Aplicada à Educação do Campo; Estágio Supervisionado de Docência I e II; Trabalho de Conclusão de Curso II; Práticas Educativas Escolares e Comunitárias V e VI.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Titulação Exigida: Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Agronomia ou Agroecologia ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Licenciatura em Educação do Campo com Doutorado em Reprodução Animal ou Produção Animal ou Zootecnia ou Nutrição Animal ou Agroecologia ou Sistemas de Produção Agrícola Familiar ou Ciências Veterinárias ou Medicina Veterinária ou Etologia.

Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.

Número de Vagas: 1 vaga para o Campus de São Lourenço do Sul/RS.

Remuneração: R\$ 7799,54

Taxa de Inscrição: R\$ 90,00

Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 2 anos.

Processo nº 23116.014109/2023-27

Unidade Acadêmica: Escola de Enfermagem - EENF - Telefone: (53) 32338843 -

eenfe@furg.br

Matérias/Disciplinas: Enfermagem na Rede de Atenção Básica à Saúde II, Enfermagem em Saúde Mental e Semiologia.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Titulação Exigida: Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou em Ciências ou Ciências da Saúde ou em Saúde Pública ou em Educação Ambiental.

Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.

Número de Vagas: 1 vaga para o Campus de Rio Grande/RS.

Remuneração: R\$ 13569,74

Taxa de Inscrição: R\$ 90,00

Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 2 anos.

Período das Inscrições: As inscrições serão realizadas das 09h do dia 30/10/2023 até as 23h59min do dia 06/11/2023, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

A versão completa do Edital está disponível no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

DANILO GIROLDO  
Reitor

**EDITAL Nº 43, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014, IN Conjunta 01/2017 e Ato Executivo 44 de 15/09/2020, conforme segue.

Processo nº 23116.016574/2023-01

Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes - ILA - Telefone: (53) 3233.6621 - [ila@furg.br](mailto:ila@furg.br)

Matérias/Disciplinas: Língua Inglesa.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Titulação Exigida: Licenciatura em Letras Português e Inglês OU Licenciatura em Letras Inglês e Mestrado em Letras com área de concentração em Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada ou Linguística; OU Mestrado em Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos (Letras); OU Mestrado em Educação.

Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.

Número de Vagas: 1 vaga para o Campus de Rio Grande/RS.

Remuneração: R\$ 5758,04

Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 2 anos

Período das Inscrições: As inscrições serão realizadas das 09h do dia 01/11/2023 até as 23h59min do dia 08/11/2023, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

A versão completa do Edital está disponível no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

RENATO DURO DIAS  
Reitor  
Em Exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - UASG 154042**

Nº Processo: 23116015057202314. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Total de Itens Licitados: 253. Edital: 24/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154042-5-00022-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/11/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JACY FRANCISCO MARTINS HORNES  
Diretor de Administração de Material em Exercício

(SIASGnet - 23/10/2023) 154042-15259-2023NE111111

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 154049**

Número do Contrato: 28/2022.

Nº Processo: 23112.019873/2022-48.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 05.058.935/0001-42 - INTERATIVA FACILITIES LTDA. Objeto: Reajuste de valores baseado no índice sinapi de 12,61%, referente ao período de maio/2022 a maio/2023. Vigência: 23/10/2023 a 13/06/2024. Valor: R\$ 39.709,58. Data de Assinatura: 23/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023 - UASG 154069**

Nº Processo: 23122.024081/2023-57.

Pregão Nº 39/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI.

Contratado: 07.214.788/0001-88 - PORTO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação diária, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à prestação dos serviços, a serem executados nos campi da sede da universidade federal de são joão del rei (ufsj) na cidade de são joão del-rei/mg.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/10/2023 a 31/10/2024. Valor Total: R\$ 3.987.168,00. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 83/2023 - UASG 154069**

Nº Processo: 23122.038511/2023-18.

Inexigibilidade Nº 25/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI.

Contratado: 20.653.028/0001-35 - FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULA. Objeto: Credenciar instituições de saúde hospitalares privadas localizadas no município de são joão del-rei e proximidades (para os estágios do curso de medicina do campus dom bosco - cdb) e no município de divinópolis e proximidades (para os estágios do curso de medicina do campus centro-oeste dona lindu - cco), ambos no estado de minas gerais..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024. Valor Total: R\$ 1.386.000,00. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2023 - UASG 154069**

Nº Processo: 23122.039757/2023-15.

Inexigibilidade Nº 26/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI.

Contratado: 19.546.449/0001-88 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ LTDA - ME. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de exames periódicos dos servidores dos campi da sede em são joão del rei, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no edital..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2024. Valor Total: R\$ 72.255,00. Data de Assinatura: 23/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154069**

Número do Contrato: 74/2022.

Nº Processo: 23122.038865/2022-81.

Inexigibilidade. Nº 19/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI.

Contratado: 20.653.028/0001-35 - FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULA. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses, o prazo de vigência a partir de 31/10/2023 até 31/10/2024, permanecendo o mesmo valor contratual.. Vigência: 31/10/2023 a 31/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 114.840,00. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154069**

Número do Contrato: 85/2022.

Nº Processo: 23122.033967/2022-19.

Pregão. Nº 68/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI.

Contratado: 08.873.472/0001-60 - ELEVADORES DINIZ LTDA. Objeto: Supressão quantitativa do contrato no percentual de 11,6 %, abrangendo o decréscimo de peças, mas permanecendo o mesmo valor dos serviços, portanto resultando em valores estimados, mensal de r\$17.227,08 e anual de r\$ r\$206.725,00; bem como prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses a partir de 23/11/2023 até 23/11/2024.. Vigência: 23/11/2023 a 23/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 234.000,00. Data de Assinatura: 18/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154069**

Número do Contrato: 43/2021.

Nº Processo: 23122.015051/2021-98.

Pregão. Nº 24/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI.

Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual atual a partir de 24.11.2023 até 24.11.2024, considerando o valor mensal no período em r\$99.057,31 perfazendo um montante anual de r\$1.188.687,76.. Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.032.891,07. Data de Assinatura: 18/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154069**

Número do Contrato: 76/2022.

Nº Processo: 23122.037422/2022-73.

Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI.

Contratado: 18.291.385/0001-59 - MUNICIPIO DE NOVA SERRANA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato a partir de 31 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2024. Vigência: 31/10/2023 a 31/10/2024. Data de Assinatura: 19/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 154069**

Número do Contrato: 39/2020.

Nº Processo: 23122.013151/2020-07.

Inexigibilidade. Nº 9/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI.

Contratado: 13.183.749/0001-63 - MINHA BIBLIOTECA LTDA.. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato com início na data de 01/11/2023 e encerramento em 01/11/2024, considerando nesse período o valor total de r\$304.560,00.. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 248.400,00. Data de Assinatura: 23/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

